



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1793/2019
de 10 de Outubro de 2019

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 85.900,00 (oitente e cinco mil e novecentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 43.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORD. E GESTÃO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

TOTAL R\$: 85.900,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1793/2019
de 10 de Outubro de 2019

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 3.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente...FR 02.....R\$ 9.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente...FR 05.....R\$ 8.500,00

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 25.000,00

10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORD. E GESTÃO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.900,00

TOTAL R\$: 85.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Outubro de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

OSMAR RODRIGUES
Diretor Financeiro